Retificada - Resolução 01 de 26.2.97

Câmara Municipal de Petrópolis

PUBLICADO EM 17 / 12 / 96
Cleuster

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, JORGE BARENCO, PRESIDENTE, NOS TERMOS DO ARTIGO 118 DO REGIMENTO INTERNO, PROMULGO O SEGUINTE:

RESOLUÇÃO Nº 156 DE 12 DE DEZEMBRO DE 1996.

Reajusta os valores dos Vencimentos, Salários, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis.

Art. 1º - Ficam reajustados em 30% (trinta por cento) os vencimentos, salários, proventos e demais remunerações dos Servidores Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Petrópolis, a partir de 1º de dezembro de 1996.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Resolução, correrão à conta das dotações orçamentárias desta Câmara, ficando a Mesa autorizada a promover a suplementação que se fizer necessária.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1996.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 12 de dezembro de 1996.

Jorge Barenco
Presidente